



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

INDICAÇÃO Nº 1348/2025

Em, 02 de dezembro de 2025

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO QUE DETERMINE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, E À SECRETARIA DA CIDADE A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL "LIMPA-POSTE".

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O(a) Vereador(a) que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA a Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmo. Senhor Prefeito solicitando que determine à Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, à Coordenadoria de Posturas e à Secretaria da Cidade, criação e implantação do Programa Municipal "Limpa-Poste", voltado para:

1. remoção periódica de cartazes, panfletos, faixas, anúncios e materiais afixados irregularmente em postes de energia, telefonia, iluminação pública e demais estruturas de concessionárias;
2. fiscalização ativa, com registro e autuação de responsáveis pela prática;
3. campanha educativa junto à população e ao comércio local, conscientizando sobre a proibição e as penalidades aplicáveis;
4. parceria com concessionárias de serviços públicos para padronização e manutenção das estruturas;
5. aplicação e reforço das normas previstas no Código de Posturas Municipal e na legislação complementar.

Sala das Sessões, em 02 de dezembro de 2025.

**LUIS GERALDO SIMAS DE AZEVEDO
VEREADOR(A)**



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem por finalidade ordenar o espaço urbano e garantir a manutenção adequada da paisagem da cidade, diante da crescente utilização de postes de energia, telefonia, internet, iluminação pública e demais estruturas de concessionárias para afixação irregular de:

- cartazes,
- panfletos,
- faixas,
- placas improvisadas,
- propaganda de serviços,
- publicidade comercial,
- anúncios diversos.

Esse tipo de prática, além de ilegal, causa prejuízos diretos ao Município:

1. Poluição visual

Os postes são frequentemente cobertos por dezenas de anúncios sobrepostos, deteriorados pelo tempo, criando um aspecto de abandono e desordem que fere a estética da cidade, que é destino turístico.

2. Riscos à segurança

A colagem de materiais em postes, especialmente de energia elétrica, pode encobrir numerações, ponto de inspeção, sinalizações técnicas e até dificultar a identificação de falhas ou irregularidades.

3. Dano ao patrimônio e aumento dos custos públicos

A remoção desses materiais exige serviços frequentes de limpeza, raspagem e manutenção, onerando os cofres públicos sem qualquer retorno social.

4. Violação do Código de Posturas Municipal

A Resolução nº 60/67, em seu Capítulo XII, determina:

- Art. 157: que toda forma de publicidade em logradouros depende de licença;
- §1º: inclui cartazes, placas, avisos e letreiros afixados em paredes, muros, tapumes ou veículos;
- Art. 159: proíbe anúncios que prejudiquem a estética e o aspecto urbano;
- Arts. 164 e 165: permitem apreensão e multa para materiais irregulares.

Contudo, o Código de 1967 não previa a realidade atual, marcada pelo uso intenso de postes de concessionárias para publicidade clandestina, razão pela qual o Programa "Limpa-Poste" representa medida moderna, necessária e alinhada à legislação vigente.

5. Conformidade com o Projeto de Lei apresentado

A presente Indicação dialoga diretamente com o Projeto de Lei que propõe atualizar o Código de Posturas, proibindo expressamente a afixação de materiais publicitários em mobiliário urbano e postes de concessionárias.

O Programa "Limpa-Poste" atua como:

- aplicação prática imediata,
- mecanismo de fiscalização contínua,
- medida educativa,
- suporte operacional para as futuras normas legislativas.

6. Melhoria da imagem turística de Cabo Frio

Cidade de grande fluxo turístico exige organização visual e comunicação urbana limpa, onde o poste não pode ser utilizado como "painel de anúncios clandestinos".



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

CONCLUSÃO

A criação do Programa Municipal "Limpá-Poste" permitirá:

- melhor ordenamento urbano;
- diminuição da poluição visual;
- reforço da fiscalização;
- maior segurança pública;
- preservação da paisagem e do patrimônio;
- redução de custos com serviços de limpeza.

Por essas razões, solicito o devido encaminhamento e acolhimento desta Indicação.